

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 028/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE LICENCIADOR AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, Prefeito do Município de Rio dos Índios, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que remeteu para análise, apreciação e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **01 (um) Licenciador Ambiental**, com carga horária conforme legislação municipal vigente, para atuar junto ao setor ambiental do Município de Rio dos Índios, com atribuições, condições de trabalho e remuneração previstas na legislação municipal pertinente.

Art. 2º. A contratação emergencial de que trata esta Lei será realizada pelo prazo de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, **ou até o provimento do cargo por meio de processo seletivo simplificado ou concurso público**, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa, vinculada ao interesse público, podendo ser rescindida antecipadamente na forma da legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos 30 dias do mês de março de 2026.



FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar a contratação emergencial de **Licenciador Ambiental**, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A proposição se justifica diante da necessidade imediata de garantir a continuidade e a regularidade das atividades de licenciamento ambiental no âmbito do Município, função essencial para o desenvolvimento sustentável, controle ambiental e cumprimento das exigências legais impostas aos entes municipais.

Conforme já reconhecido pela legislação municipal, com a criação do cargo de Licenciador Ambiental, o Município passou a possuir competência técnica para atuação direta nos processos de licenciamento, fiscalização e emissão de pareceres ambientais. Contudo, até a realização de concurso público ou processo seletivo, faz-se necessária a contratação emergencial de profissional habilitado, sob pena de paralisação dos serviços e prejuízo ao interesse público.

Destaca-se que o licenciamento ambiental é atividade essencial, vinculada inclusive ao atendimento de demandas da população e de empreendedores locais, sendo indispensável para a emissão de autorizações, alvarás e demais atos administrativos ambientais.

A ausência de profissional habilitado compromete a eficiência administrativa, podendo gerar atrasos, insegurança jurídica e até responsabilização do ente público.

Dessa forma, a contratação emergencial ora proposta visa suprir essa demanda de forma imediata e temporária, até que o cargo seja provido de forma definitiva, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência, bem como sua aprovação.

Atenciosamente,



FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

